



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**CONVOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 4, DE 06 DE ABRIL DE 2018 DO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO/SECRETARIA DE GESTÃO DE
PESSOAS**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos que se autodeclararam Negros em formulário próprio do **Edital nº 21/2019**, publicado no DOU de 20/03/2019, para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

O procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será feito em forma de entrevista para verificação da condição declarada e será realizada em **Alegre/ES, na Sala 05 da Pós-Graduação em Produção Vegetal (Madalena), à partir das 8h do dia 20/09/2019.**

O candidato deverá comparecer ao local designado, no turno especificado para seu cargo conforme Anexo I, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munido de documento de identidade original e uma foto 3x4 recente, sem os quais não poderá se submeter à entrevista. Será admitida tolerância de 10 (dez) minutos para a referida apresentação, ocasião em que **será realizada conferência de presença dos candidatos convocados às 07:40h (matutino), sob pena de eliminação dos ausentes.**

A verificação será por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro, bem como do preenchimento e assinatura da autodeclaração.

A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo e formato de lábios e nariz.

Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos (o candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público).

O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro quando a maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento ao quesito cor ou raça (fenótipo) por parte do candidato.

O candidato poderá interpor recurso, por meio de requerimento por formulário específico que estará disponível no sítio eletrônico do concurso, indicando com precisão os pontos do inconformismo, que será submetido à Comissão Recursal, mediante exposição fundamentada, contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela Comissão de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Heteroidentificação, tendo os candidatos o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da aferição, o qual será publicado no sítio eletrônico do concurso.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos no item 15 do edital, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, o candidato será eliminado do concurso, conforme preceitua o Art. 11 da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Além disso, o candidato estará sujeito às penalidades legais - cíveis, penais e/ou administrativas -, em qualquer fase do concurso e/ou anulação da nomeação/posse, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso. Entretanto a homologação dos candidatos classificados se dará de acordo com Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação e por modalidade de vaga, a saber: Ampla Concorrência (AC), Negros – Pessoa Preta ou Parda (PPP) e Pessoa com Deficiência (PCD).

A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de negro terá validade apenas para este concurso.

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADOS

1. TURNO MATUTINO - À PARTIR DAS 8H.

Cargo: E - Bibliotecário Documentalista - Alegre/ES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
174977	SAMANTHA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS
180461	TIAGO LEITE PINTO
173916	ANA BEATRIZ ALMAGRO RODRIGUES ROSA
181662	DANIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA
177723	BARBARA AMARAL BAPTISTA DA SILVA
181259	ALESSANDRO DO SACRAMENTO RAMOS
175467	CATIA MARIA SCOTO DA SILVA
174420	RONALDO HAILTON DA SILVA
174889	JOSÉ RAFAEL ROCHA GOMES
178650	FABIOLA FERREIRA SOARES
175300	GABRIEL NASCIMENTO YEYÉ
180441	FERNANDA SAMORA DIAS BORGES

Cargo: E - Engenheiro / Área: Agrícola - Alegre/ES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
177232	GUILHERME BARBOSA REIS

REINALDO CENTODUCATTE
REITOR